



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.381, DE 04 DE MAIO DE 1.992

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ HOLPARDINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.023, de 27 de abril de 1.992,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinados a conclusão de projetos iniciados no exercício anterior, especificados pelas classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminada:

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

13

SAÚDE E SANEAMENTO

75

Saúde

0250

Edificações Públicas

0251.7503 -

CONSTRUÇÃO DE P.A.S. DA VILA MARIALVES

4110 -

Obras e Instalações.....Cr\$3.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00 -

RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 -

RECEITA TRIBUTÁRIA

1120.00.00 -

TAXAS

1122.00.00 -

TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1122.01.00 -

TAXA DE SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.381/92. fls. 02

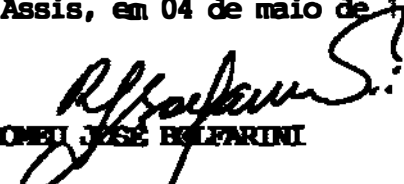
GABINETE DO PREFEITO

1122.01.03 - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.....Cr\$3.000.000,00

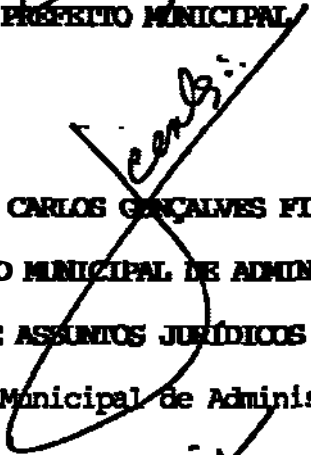
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de maio de 1.992.


ROMEU JOSÉ ROLFARINI

PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 04 de maio de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO